



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI Nº 2.206, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.597,66 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

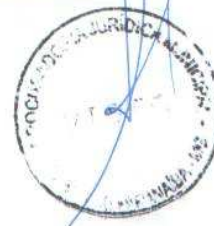
Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 3.597,66 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	
103031003	Suporte Profilático e Terapêutico	
2041	Manutenção Prog. Assistência Farmacêutica	
319092	Despesas de exercícios anteriores	3.597,66

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta dos recursos provenientes de “superávit financeiro” apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2012, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado na conta específica:

BANCO	Nº DA CONTA	SALDO
BANCO DO BRASIL	21.519-8 – Farmácia Básica	113.513,41

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.





MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Carmo do Paranaíba, 03 de junho de 2013.



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS
PREFEITO MUNICIPAL



SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

